



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _50/2013

Data: 17 de junho de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação parcial de dotação, de acordo com art. 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação:

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

10.02 Departamento de Meio Ambiente

185420022.2117 Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental

33350 Transferência à Inst Privadas sem Fins Lucrativos (566) DR 10000.....R\$ 4.000,00

Anulação:

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

10.02 Departamento de Meio Ambiente

185420022.2117 Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental

34490 Aplicações Diretas (104) DR 10000.....R\$ 1.850,00

185420022.2119 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

33390 Aplicações Diretas (88) DR 10000.....R\$ 2.150,00

Total das Anulações.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Fica igualmente autorizado a inclusão do crédito adicional especial, no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de junho de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL